



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO – PRE 3133/2020

Segundo termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de telefonia móvel pessoal que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **CLARO S.A.**

CONTRATANTE: A União, por meio do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por seu Diretor da Secretaria Administrativa, Senhor **Fernando Schlickmann Oliveira Souza**, conforme delegação de poderes constante da Portaria PRESI nº 136/16.

CONTRATADA: A empresa **CLARO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, estabelecida na rua Henri Dunant, nº 780 – Torre A e B, bairro Santo Amaro, na cidade de São paulo, Estado de São Paulo, CEP 04709-110, fone (41) 98796-0016, e-mail fabiano.tamiozzo@embratel.com.br, neste ato representada por seu Procurador, Senhor **Fabiano de Carlo Tamiozzo**, portador da carteira de identidade nº 1060420914, expedida pela SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 996.571.470-34, conforme Procuração.

Os CONTRATANTES resolvem, com fulcro no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, aditar o contrato firmado em 4-6-2020, a fim de acrescentar 2 (duas) linhas de telefonia móvel pessoal para uso do Serviço de Segurança Institucional, fornecendo, para tanto, às cláusulas segunda, terceira e onze as seguintes redações, permanecendo inalteradas todas as demais disposições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO

Será acrescentado 2 (duas) linhas de telefonia móvel pessoal ao presente termo, com serviços de voz, mensagem e pacote de dados para acesso à internet e e-mail, com fornecimento do respectivo aparelho, em regime de comodato, conforme as especificações técnicas detalhadas constantes do anexo I do Edital PRE 3133/2020, para uso do plantão do Serviço de Segurança Institucional - SSI, conforme discriminação abaixo:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Item	Descrição
1	Assinatura básica mensal de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal, pós-pago, para comunicação de voz e dados, com franquia de 10GB (para uso exclusivo no aparelho celular), com o fornecimento de aparelhos móveis celulares em regime de comodato. Quantidade: 15 (quinze) acessos móveis
2	Assinatura básica mensal de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal, pós-pago, para comunicação de voz, com o fornecimento de aparelhos móveis celulares em regime de comodato. Quantidade: 33 (trinta e três) acessos móveis
3	Serviços de Telefonia Móvel Pessoal, chamadas telefônicas, nas modalidades VC1, VC2 e VC3 (Móvel x Móvel para mesma operadora, Móvel x Móvel para outras operadoras, Móvel x Fixo, Móvel x Móvel em roaming nacional, Móvel x Fixo em roaming nacional) e Serviço de mensagens curtas – SMS (Short Message Service). Quantidade: serviços para as 48 (quarenta e seis) linhas telefônicas

[...]

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A prestação dos serviços obedecerá o seguinte:

I – DISPOSIÇÕES GERAIS

[...]

a.2) a entrega dos aparelhos com o chip se dará em até 15 (quinze) dias a partir da notificação acerca da assinatura do Termo Aditivo e a execução dos serviços deve iniciar imediatamente após a entrega dos aparelhos;

[...]

CLÁUSULA ONZE – DO PREÇO

Em razão do aditamento, o valor total do contrato será acrescido em R\$ 305,80 (trezentos e cinco reais e oitenta centavos). Para tanto, o Contratante pagará à Contratada, a partir da data do efetivo início dos serviços, a importância mensal de R\$ 3.280,20 (três mil, duzentos e oitenta reais e vinte centavos).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

CONTRATANTE:

Fernando Schlickmann Oliveira Souza
Diretor da Secretaria Administrativa
TRT da 12ª Região

CONTRATADA:

Fabiano de Carlo Tamiozzo
Procurador
CLARO S.A.